PREFEITURA DE
XAXIM

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020**
**Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 005/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de Muro de com Pedras Basálticas em térreo do CEIM Recanto Encantado localizado a Av. Júlio Lunardi, nº 1757, Bairro Guarany na cidade de Xaxim, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.

## ATA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**EMPRESAS PARTICIPANTES:**

**DA SILVA E FIGUEIRÓ CONSTRUTORA LTDA – ME e CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA – ME, LT CALÇAMENTO LTDA e SWL TECNOLOGIA EM SANEAMENTO E ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**
TODAS AS EMPRESAS ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
FICA REGISTRADA A PRESENÇA DO SR. TIAGO GHENO REPRESENTANDO O OBSERVATÓRIO SOCIAL.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte às 14h e 30min, nas dependências da Prefeitura Municipal de Xaxim, às 14h00min, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, conforme Decreto Municipal nº 453/2019 e representantes das empresas licitantes, para proceder o recebimento, avaliação e aprovação dos documentos referente a Tomada de Preço nº 0004/2020.

Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade.

Após a abertura do envelope de documentos de Habilitação das empresas participantes, e análise dos documentos pela Comissão de Licitação e todos os participantes do certame, verificou-se o que segue:

- Empresa **CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA** apresentou Alvará de Funcionamento e Certidão de Falência e Concordata sem informações de validade, conforme previsto no item 6.10 do edital onde trata sobre a validade dos documentos, sendo considerando 60 dias para os documentos que não constar prazo de validade, assim ambos os documentos ficam invalidados, para o alvará de funcionamento a comissão decide por abrir diligência para averiguar a sua veracidade, visto que muitos municípios emitem alvará de Funcionamento com prazo vitalício.

- Empresa **LT CALÇAMENTO LTDA** apresentou balanço patrimonial do exercício de 2019, porém sem constar o termo de encerramento, devido ao edital exigir "Balanço Patrimonial relativo ao último exercício social encerrado" acompanhado de termo de abertura, ***encerramento*** e registro na junta comercial, a mesma fica inabilitada.

- Empresa **SWL TECNOLOGIA EM SANEAMENTO E ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP,** apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS vencido, tendo a empresa comprovado enquadramento como Micro Empresa, a mesma possui o prazo de 5(cinco) dias úteis para regularização.

Diante disso a empresa CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA e LT CALÇAMENTO LTDA fica inabilitadas por não atender as exigências contidas no edital.

- A empresa DA SILVA FIGUEIRÓ CONSTRUTORA LTDA apresentou os documentos em conformidade com o exigido no edital.

PREFEITURA DE
XAXIM

A Empresa CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA apresentou declaração de Renúncia de Recurso, e a empresa LT CALÇAMENTO LTDA abriu mão do recurso no ato da sessão, podendo assim a comissão permanente de licitação dar andamento na abertura do envelope de proposta de preço das empresas DA SILVA E FIGUEIRÓ CONSTRUTORA LTDA e SWL TECNOLOGIA EM SANEAMENTO E ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, habilitada na etapa de documentos de habilitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi assinado a presente ata pela Comissão e demais participantes.

Clodoaldo Squina
Presidente da Comissão

Thaynara L. Verginassi
Membro

Iolanda de Mello
Membro

Representantes presentes: